



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.971/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ **1.451.000,00, (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)**, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.451.000,00, (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.04.12.122.0010.2.041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501	R\$ 1.384.000,00
07.02.10.301.0086.2.191	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1604	R\$ 31.000,00
07.02.10.302.0087.2.104	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R\$ 7.000,00
07.02.10.302.0087.2.104	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1621	R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.03.08.243.0027.2.102	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1660	RS 6.000,00
10.03.08.243.0027.2.102	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1660	RS 4.000,00
10.03.08.243.0027.2.102	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1660	RS 1.000,00
10.03.08.243.0027.2.127	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1660	RS 6.000,00
10.03.08.243.0027.2.127	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1660	RS 5.000,00
10.03.08.243.0027.2.127	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1660	RS 3.000,00
10.03.08.243.0027.2.127	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1660	RS 1.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 28 de Novembro de 2023 .

Registrado sob nº 11397112023

Soledade, 28 / 11 / 2023


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

